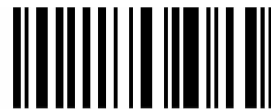




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001056

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/13001056

Número / Ano	001056/2025
Data / Horário	13/10/2025 - 16:59:24
Ementa	IND Nº 157/2025 - Indico nos termos da Legislação Municipal, que por meio do setor competente, seja realizado: I – a realização de manutenção periódica nos campos de futebol society existentes nos bairros, abrangendo reparo do gramado sintético, as linhas demarcatórias e redes das traves, substituição de telas danificadas, iluminação e lixeiras; II – a instalação de bicicletários nesses locais, a fim de incentivar o deslocamento sustentável e ampliar o acesso da população às atividades físicas.
Autor	Sandro
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Proposição nº /2025

O Vereador Sandro Marcelo de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2025 - Indico nos termos da Legislação Municipal, que por meio do setor competente, seja realizado:

I – a realização de manutenção periódica nos campos de futebol society existentes nos bairros, abrangendo reparo do gramado sintético, as linhas demarcatórias e redes das traves, substituição de telas danificadas, iluminação e lixeiras;

II – a instalação de bicicletários nesses locais, a fim de incentivar o deslocamento sustentável e ampliar o acesso da população às atividades físicas.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo melhorar as condições de uso dos espaços esportivos públicos, frequentemente utilizados por crianças, jovens e adultos para lazer e práticas esportivas comunitárias.

A manutenção adequada dos campos de futebol society assegura a segurança dos usuários, o bom estado de conservação do patrimônio público e a continuidade de programas esportivos municipais, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/88) e com a função social dos bens públicos de uso comum.

A instalação de bicicletários atende às diretrizes da mobilidade urbana sustentável (Lei Federal nº 12.587/2012) e estimula hábitos saudáveis, promovendo integração entre esporte, meio ambiente e saúde pública — temas reconhecidos como direitos sociais pelo art. 6º da CF/88 e de competência local (art. 30, I e IX, CF/88).



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 300029ab92dc71da285e525b9c545eb6299763f1e3c2bdfb9b9b5b32d74334c5

<https://valida.ae/9fd797ec069c5128bafc57d34f7d3eda0aba6af74105827f2>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Assim, a medida proposta alinha-se ao dever municipal de promover políticas públicas de lazer, esporte e mobilidade sustentável, conforme princípios do interesse público primário e da dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 13 de outubro de 2025.

SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
VEREADOR

